



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de novembro de 2016

I

Série

Número 192

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 465/2016**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 282/2016, de 26 de julho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2016/2017, no valor global de € 860.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 465/2016**

de 3 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 282/2016, publicada no Jornal Oficial n.º 130, Iª Série, de 26 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 282/2016, de 26 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2016/2017, no valor global de € 800.002,80 (oitocentos mil e dois euros e oitenta cên-

timos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 ..... € 40.000,14;  
- 2017 ..... € 760.002,66.”

2.º Relativamente ao ano de 2016, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.01.03.S0.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)